



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 043/2006

Autoriza a realização do Programa Idade Madura, Idade de Ação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PREX-763/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Programa **Idade Madura, Idade de Ação**, proposto pela Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias.

Art. 2º A carga horária anual do Programa corresponderá ao conjunto das horas-aula contidas em cada bloco de atividades.

Art. 3º O Programa desdobra-se em atividades como: palestras, exposições, cursos, excursões e outras atividades derivadas da proposta de cada bloco a ser oferecido.

Art. 4º Os certificados serão expedidos pela Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias aos inscritos que apresentarem frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas ministradas.

Art. 5º Ficam aprovados os programas e planos de curso constantes do respectivo processo.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de abril de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA